



REFORMA TRABALHISTA



Os pontos da proposta de reforma trabalhista apresentada pelo governo.

Negociado na CCT prevalece sobre o legislado

O projeto prevê que aquilo que for negociado pelos trabalhadores com as empresas, prevaleça sobre o legislado.

Com isso, as CCTs - Convenções Coletivas de Trabalho acordadas e fechadas pelas categorias terão peso legal.

Os pontos que poderão ser negociados em Convenção Coletiva de Trabalho e, se acordados, passarão a ter força de lei são os seguintes:

1. Parcelamento das férias em até três vezes, com pelo menos duas semanas consecutivas de trabalho entre uma dessas parcelas.
2. Pactuação do limite de 220 horas na jornada mensal.
3. O direito, se acordado, à participação nos lucros e resultados da empresa.
4. A formação de um banco de horas, sendo garantida a conversão da hora que exceder a jornada normal com um acréscimo mínimo de 50%.
5. O tempo gasto no percurso para se chegar ao local de trabalho e no retorno para casa.
6. O estabelecimento de um intervalo durante a jornada de trabalho com no mínimo de 30 minutos.
7. Estabelecimento de um plano de cargos e salários.
8. Trabalho remoto.
9. Remuneração por produtividade.
10. Disposição sobre a extensão dos efeitos de uma norma mesmo após o seu prazo de validade.
11. Ingresso no programa de seguro-emprego.
12. Registro da jornada de trabalho.

Atenciosamente,

Humberto Marques Tibúrcio

SindLab

Presidente

Eu fiz minha parte! ®